600,00 600,00

600,00

250,00

250,00

250,00

8.450,00

8.450,00

- - - - R\$

Decreto N° 272 - de 19 de Dezembro de 2018

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

Total da Sub-Unidade 00

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 11

Total da Instituição 02

Total Geral Anulado

Total da Unidade 06

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.450,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL		R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	5.200,00
Total da Unidade 02		R\$	5.200,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEA	MENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBII	ENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO/PLUVIAL		R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	600,00
Total da Unidade 05		R\$	600,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interio	or		
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00) MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	2.400,00
Total da Unidade 06		R\$	2.400,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE REC	URSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.0097-112 - 3.1.90.11.00) MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	250,00
Total da Unidade 11		R\$	250,00
Total da Instituição 02		R\$	8.450,00
Total Geral Acrescido		R\$	8.450,00
Art. 2 - Para atender o que forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 4:	orescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANU 3 da Lei Federal 4.320.	LAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamo	ento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIF	RADOURO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.03.00) MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	5.200,00
Total da Unidade 02		R\$	5.200,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda			
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda			
2.03.00.04.129.0413.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO		R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	2.400,00
Total da Unidade 03		R\$	2.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS

2.11.00.10.122.0040.2.0094-112 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA

-----R\$

Exercício: 2018 Página(s): 2/2

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95